
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA JARDIMPREV Nº 008/2023. APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria por Incapacidade Permanente
para o Trabalho em favor do servidor
ANTONIO FERNANDES DA SILVA NETO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor **ANTONIO FERNANDES DA SILVA NETO**, portador do RG nº 938461, SSP/RN, CPF nº 593.680.714-20, Efetivo, titular do cargo de GUARDA MUNICIPAL PA.III, Matrícula Funcional nº 11014711, lotado no Gabinete Civil do Município de Jardim do Seridó/RN, nos termos do *art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 13, da Lei Municipal Complementar nº 1.144/2019, de 10 de setembro de 2019 e art. 13-A, acrescentado pela Lei Complementar Municipal nº 1.251/2021, de 05 de novembro de 2021 com proventos calculados na conformidade do art. 13-B, caput, e § 7º da Lei 1.251/2021*, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
JARDIMPREV

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:D1050E3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/05/2023. Edição 3022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>